



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
Poder Executivo

LEI Nº 448/2004

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito Adicional Especial para cobertura de despesas não previstas, obedecendo seguinte classificação funcional programática:

10.501	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0037.2027	- ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3350.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
33.50.43.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações, conforme estabelece o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

10.301	- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN E GESTÃO	
04.122.0203.2008	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS	
33.50.43.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2004.

  
MOÍSES SOARES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
ETELVINO QUINTINO MIRANDA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

  
ARNALDO FERREIRA ROCHA  
Secretário Municipal de Finanças

